

Para a mesma Camera de Ytú.

Tenho presente a carta de vm.^{ces} de 6 do corrente mez, em que me participão, que a beneficio dos Pelouros sahirão Eleitos para servirem na Camera dessa Vila, este presente anno, e se achão confirmados, pelo interino Ouvidor, o que eu muito estimo, confiando de vm.^{ces} que hão de reger esse Povo debaixo das saudaveis Leys de S. Mag.^o F: de forma que eu tenho muito que louvarlhes, e agradecer-lhes, como agora o faço da atenção de vm.^{ces} que D.^o g.^o. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor de Ytú
Antonio Pacheco da Sylva**

Tenho presente as tres cartas de vm.^{ce}, na de 21 de Dezembro antecedente me participa a dezordem que fes Francisco Xavier do Prado, soldado da segunda recruta, para por a seu Pay e mais prezos fora da cadeya, o que hé percizo se castigue, pelo que se o dito soldado não estiver auzente o prenderá vm.^{ce} e no cazo de se ter occultado se fará toda a diligencia, e aparecendo se me remeta.

Na de 28 do mesmo mes me participa vm.^{ce} o modo por que se procedeo a Eleição de novos ofeciaes para servirem na Camera, e sem embargo de lhe achar em querencia, e outra as ordens de S. Mag.^o como se achão com uzanças do Ouvidor, aquem toca passalas, e examinar estes procedimentos, eu me não rezolvo a obvialos, emquanto o Povo se me não queixa.

Na de 29 do dito me participa a dezerção de Antonio Cardozo Teixeira para as partes da Campanha, haonde vm.^{ce} hade reclamar ao Comandante daquele destrito. D.^o g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Tenente João da Costa da Sylveira
Rio de S. Francisco.**

Em consequencia da carta de vm.^{ce} de 12 de Dezembro antecedente, sou a dizer-lhe, que a esta hora estará feito, e fal-



tará pouco para que o esteja o caminho da Serra da Jureya, por ter mandado a esta deligencia o Ajudante Manoel da Cunha Gamito, de quem todos os dias espero esta certeza.

Os soldados da Ilha de Santa Catherina, que andarão com o Tenente Francisco Teixeira de Carvalho, dis este, que a este respeito não teve nenhuma ordem do Snr' Marquez Vice Rey, e só eu lhe dei, para que levace seis aos quaes não pagou emq.^{to} andarão na deligencia, e que só os sustentará do dinheiro com que lhe acestia para aquella deligencia o Doutor Ouvidor de Parnagua, e que os quatro mandou entregar ao Ajudante Manoel da Costa, indo pagos thê 25 de Julho de 1777 pelo sargento mór Francisco Aranha Barreto, Comandante de Santos, que tambem pagou thê o mesmo dia aos dois que acompanhãrão o referido Tenente thê aquella vila, da onde os remeteo ao Rio de Janeiro ao Ajudante General com toda esta declaração.

Já ordenei ao Cap.^m Miguel Ribeyro Ribas, observe o que vm.^{cc} lhe tinha avizado, a respeito de fazer reconduzir para essa Vila todos os soldados corridos da Ilha de Santa Catharina e que não deixe decer para essa Vila pessoa alguma, sem que leve despacho seu, nem admita nenhuma sem o de vm.^{cc}, ou do Tenente Coronel Comandante de ce Continente, remetendo prezos todos os que achar sem ele; o mesmo ordenei ao sargento mor de Parnagua Francisco Jozé Monteiro, o que estimarei executem, e lho recomendo muito, para que se observem inviolavelmente as ordens de S. Ex.^a, que sendo todas as mais acertadas, esta hé de mayor utilidade para ambas as Capitancias; nesta me terá vm.^{cc} muito pronto, para tudo o que for do seu agrado. D.^a g.^a a vm.^{cc}. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Juiz Ordinario da Vila de Ytú Vicente da Costa
Taquez Goes e Aranha.**

Ainda que seja contra a ordenação do Reyno, que não possa servir segundo anno nenhum Juiz, ou outro ofecial da Camera, na terra onde há pessoas que possam servir as ditas occupaões pela esperiencia que tenho da conduta de vm.^{cc}, me conformo com os unanimes votos, com que vm.^{cc} foi reelegido para hum dos Juizes dessa Vila, em cujo emprego comfio

